ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 04/07/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A

RESOLUÇÃO Nº 644 DE 30 DE JUNHO DE 1986

Considera de Utilidade Pública a SOCIEDADE PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS.'

Art.' 1º - É considerada de Utilidade Pública, nos termos da Legislação em vigor, a SOCIEDADE PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS, sociedade/ civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Petrópolis, localizada na Avenida Barão de Itaboraí, nº 537.'

Art.' 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.'

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de junho de 1986.'

José Vivaldo de Farias
Vice-Presidente no
exercício da Presidência